

Art. 44 - Os Presidentes das Comissões de Graduação e Pós-Graduação poderão constituir comissões e grupos de trabalho temporários, designando membros do corpo docente e representantes do corpo discente, e dentre eles seus respectivos coordenadores.

Art. 45 - Os colegiados da Faculdade de Medicina reunirão-se ordinariamente de acordo com um calendário estabelecido em sua primeira reunião do ano e, extraordinariamente, sempre que convocados pelos respectivos presidentes ou, ainda, por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 46 - As convocações para as sessões dos colegiados serão feitas por escrito, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, acompanhadas da ata da sessão anterior e da pauta dos trabalhos devidamente informada.

§1º - Os colegiados somente poderão funcionar com a presença de mais da metade de seus membros, salvo em casos de terceira convocação.

§2º - Caso não haja "quorum" para a segunda reunião, o colegiado reunirão-se em terceira convocação, quarenta e oito horas depois, com qualquer número, não podendo deliberar sobre matérias para as quais "quorum" especial é exigido.

Art. 47 - O Presidente do Colegiado, terá também o voto de qualidade, em casos de empate.

Art. 48 - Em qualquer reunião, assuntos estranhos à pauta dos trabalhos não poderão ser objeto de deliberação, salvo por decisão de dois terços dos presentes.

Art. 49 - Não poderá deixar de votar o membro do colegiado, ou suplente, presente à sessão, salvo nos impedimentos legais.

Art. 50 - Em se tratando de questões que interessem pessoalmente a algum membro dos colegiados, poderá este assistir à discussão e nela tomar parte, não tendo porém direito a voto.

Art. 51 - As sessões solenes, que serão convocadas na forma de sessões extraordinárias, realizar-se-ão para a posse do Diretor e dos Professores Titulares, na Colação de Grau e em homenagens especiais.

§1º - Essas sessões serão realizadas com a presença de qualquer número de professores.

§2º - Nessas sessões somente poderão fazer uso da palavra os oradores oficiais.

Art. 52 - A Colação de Grau será realizada em sessão solene da Congregação, convocada pelo Diretor, depois de terminadas as atividades escolares do ano.

§1º - Na solenidade de Colação de Grau, será permitido somente o discurso de um representante dos graduandos, escolhido por seus pares.

§2º - No ato da Colação de Grau, um dos graduandos, escolhido por seus pares, fará em voz alta, o juramento.

§3º - A Colação de Grau far-se-á após os discursos do paranoim e graduando e a entrega de eventuais prêmios escolares.

§4º - Os membros docentes que participarem da mesa diretora e os graduandos deverão usar vestes talares.

Art. 53 - Aos que não puderem comparecer à sessão solene, consoante requerimento, com motivo justificado, a juízo do Diretor, será por este conferido o grau, em colação simples, com a presença de dois docentes da Faculdade de Medicina.

Art. 54 - As áreas da Faculdade de Medicina destinadas às associações estudantis gozarão de autonomia, mas não soberania, sendo vedada a cessão por parte do corpo discente, a qualquer título, a terceiros, sem anuência da Congregação, ouvido o CTA.

Art. 55 - Nos termos do artigo 104 do Estatuto, proceder-se-á à avaliação quinquenal de todos os docentes.

Art. 56 - A Congregação poderá conceder a medalha e o diploma "Arnaldo Vieira de Carvalho", de acordo com regulamento próprio, as pessoas que hajam se distinguido por atividades intelectuais, didáticas e de pesquisa ou contribuído, de modo notável, para o progresso da Universidade ou da Faculdade.

Art. 57 - Os assuntos decididos pela Congregação somente poderão ser revogados por maioria absoluta do Colegiado, excetuados os casos de recursos previstos no Regulamento Geral.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º - A Faculdade de Medicina tem como finalidade, além daquelas expressas no art. 1º do Título I, ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino nas áreas de Fisioterapia, de Fonoaudiologia e de Terapia Ocupacional, enquanto esses cursos de graduação não constituírem uma Unidade autônoma.

Retificação do D.O. de 14/12/2000

Na Resolução 4805/2000, no Art. 2º, onde se lê: "Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação"; leia-se "Esta Resolução entrará em vigor, a partir do final do mandato dos atuais representantes do Depto. de Matemática."

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria GCC - 1, de 10-1-2001

A Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Social da Universidade de São Paulo designa Renato Emygdio de Lima (Presidente), Hercole Theodoro Aperijs (Suplente) e como membros Cibele Vany da Silva (titular), Arlete Naresse Simões (suplente), Maria Clotilde Barros Magaldi (titular), Isa Maria de Gouveia Jorge (suplente), e Marisa Luppi (titular) indicada nos termos do artigo 1º, inciso I, letra b da Portaria GR 3116, de 15.05.98, e Marília Rita Ribeiro Zalaf (suplente), para constituírem a Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convites; para aquisição de material e prestação de serviços destinados a esta Coordenadoria.

Extrato de Contrato

Contratante: Universidade de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Assistência Social. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no Bloco "D" do CRUSP (Conjunto Residencial da USP). Valor Total R\$ 5.999,52. Valor Mensal R\$ 499,96. Valor por Exercício - 2001 : R\$ 5.999,52. Vigência : 12 meses a contar de sua assinatura. Classificação dos Recursos: 34903981 (Manutenção e Reformas em Bens Imóveis). Processo 1.3972.1.3. Data de Assinatura: 08/01/2001

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria 211, de 10-1-2001

Designando os servidores adiante citados para comporem a Comissão Julgadora de Licitações, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrências Nacionais e Internacionais, durante o exercício de 2001.

Titulares: Eulina Clementino de Alencar, Maria Bernadete da Silva e Antonio César Nunes da Cunha.

Suplentes: Wilson Roberto Cecheto, Suzeley de Lourdes Ribeiro Andrade e Roseli de Fátima Camargo Assumpção.

Atendendo o disposto no artigo 1º inciso I, letra "b" da Portaria GR nº 3116/98, para as modalidades de Tomada de Preços e Concorrências, indico o servidor Gilmar Magordo como representante desta Escola junto à Reitoria.

Resumos de Contrato

Contratante: Universidade de São Paulo (E.P.). Contratada: China Turismo e Passagens Ltda. Objeto: Aquisição de passagens aéreas nacionais. Valor: R\$ 42.000,00. Vigência: A contar da data de assinatura até o final do exercício financeiro de 2001. Data de assinatura: 09/01/2001. Processo Rusp: 2000.1.2341.3.6

Contratante: Universidade de São Paulo (E.P.). Contratada: China Turismo e Passagens Ltda. Objeto: Aquisição de passagens aéreas nacionais. Valor: R\$ 42.000,00. Vigência: A contar da data de assinatura até o final do exercício financeiro de 2001. Data de assinatura: 09/01/2001. Processo Rusp: 2000.1.2341.3.6

FACULDADE DE DIREITO

Termo de Prorrogação Contratual

Processo: 98.1.894.2.7. Contratante: USP - Faculdade de Direito. Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. Objeto da alteração: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 1º-2-2001 à 31-1-2002. Valor total: R\$ 23.079,24. Cláusulas retificadas: 6ª e 7ª. Classificação dos recursos: 34903981 - Cons. Manut. Bens Imóveis e de Domínio Público. Data da assinatura - 8-1-2001.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Extrato de Contrato

Contratante: Universidade de São Paulo - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. CONTRATADA: Moema Viagens e Turismo Ltda. Pagamento: Fatura 35333, de 20.12.2000

Comunicado

Ocorrência de atraso do pagamento referente à Fatura 35333, no valor de R\$3.648,98, com vencimento em 05.01.2001, tendo em vista a problemas administrativos

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portaria do Diretor, de 9-1-2001

Designando, com base na Lei Federal 8.666/93 de 21-06-93, atualizada pela Lei 8.883 para exercício em 2001, os seguintes elementos para compor a Comissão de Licitação, na Modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública; Prof. Dra. Maria Aparecida Visconti - Presidente; Prof. Dr. Pêrsio de Souza Santos Filho - Suplente; Membros: Christine C. R. H. Blair, Cristina Godlewski, Yoco Sakamoto; Secretária Verônica Poli Barbosa (Portaria 1/2001).

Despacho do Diretor, de 10-1-2001

Ratificando:

o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26 da lei 8666/93 conforme portaria GR-3116/98, de 15.05.98. UNIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA USP. CONTRATADA: OLYMPUS AMERICA INC. PROC. 2001.1.3.41.0..PROC. CNPq 465956-00-9

o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26 da lei 8666/93 conforme portaria GR-3116/98 DE 15.05.98. UNIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA USP. CONTRATADA: LABTRAVEZ INC. PROC. 2000.1.34206.1.0..PROC. FAPESP 96/09407-9

o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26 da lei 8666/93 conforme portaria GR-3116/98 DE 15.05.98. UNIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DA USP. CONTRATADA: AMERSHAM PHARMACIA BIOTECH EXPORT GmbH. PROC. 2000.1.34207.1.7..PROC. FAPESP 99/10686-8

INSTITUTO DE MATEMÁTICA e ESTATÍSTICA

Portaria IME - 659, de 10-1-2001

O Diretor baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa uma Comissão Julgadora de Licitações, conforme segue.

Artigo 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes funcionários: Paulo Lucas Dantas Filho - Presidente; Luiz Tadeu Bernardo - Membro e Suplente de Presidente. Cláudia Regina Martorelli; Cleide Okada; Vladimir Novo e Carlos Alberto da Silva - Membros. Margarete Amaral - Secretária. Maria Cristina Orcidio e Aristeu Ferreira Barros - Suplentes.

Artigo 3º - O mandato da comissão será de 1 ano.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2001

Comunicado

Empresa: Anderisa Comércio de Máquinas e Equipamentos de Escritórios Ltda. O atraso do pagamento, da supra mencionada empresa, ocorreu, tendo em vista o fechamento das atividades no Sistema Mercúrio, em 22-12-2000, retornando em 8-1-2001. Processo 2000.1.935.45.1

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL

Extrato de contrato

Contrato 2/2001. Processo: 1.581.49.8. Contratante - Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCCO. Contratada - Ferreira & Giordano Jardinagens e Serviços Ltda - ME. Objeto - Execução dos serviços de cortes do gramado limpeza, despragueamento da área da Raia Olímpica e da Praça Por do Sol, no Campus da Capital do Estado de São Paulo - USP. Valor : R\$ 37.000,00. Elemento Econômico: 34903981- manutenção e reformas em bens imóveis - receita. Vigência : 300 dias corridos, contados a partir da assinatura deste termo contratual. Data da Assinatura 10.01.2001

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970 Fone: (019) 788-2121

REITORIA

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"

Resumos de Carta Contrato

Carta Contrato 149/2001 - Processo 01.P.18193/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Auxiliadora Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. - Objeto: Fornecimento de maionese para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 10.481,00 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 150/2001 - Processo 01.P.18193/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: F. G. Júnior & Cia. Ltda. - Objeto: Fornecimento de Catchup e margarina sem sal para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 3.466,40 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 151/2001 - Processo 01.P.18193/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Comercial João Afonso Ltda. - Objeto: Fornecimento de margarina com sal para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 8.712,52 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 194/2001 - Processo 01.P.18199/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Sustentare Produtos Alimentícios Ltda. - Objeto: Forne-

cimento de pó p/ preparo de gelatinas para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 10.941,60 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 195/2001 - Processo 01.P.18199/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Nutritional S/A Indústria e Comércio de Alimentos. - Objeto: Fornecimento de pó p/ preparo de curau para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 5.561,40 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 196/2001 - Processo 01.P.18199/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Indústria e Comércio de Alimentos Vittanutry Ltda. - Objeto: Fornecimento de caldo de galinha e caldo de carne para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 6.703,40 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 198/2001 - Processo 01.P.18198/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Nutriesp Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. - Objeto: Fornecimento de farinha de mandioca torrada para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 4.030,00 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 199/2001 - Processo 01.P.18198/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Comercial João Afonso Ltda. - Objeto: Fornecimento de farinha de milho para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 2.520,00 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 200/2001 - Processo 01.P.18198/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: J & J Alimentos Ltda. - Objeto: Fornecimento de amido de milho para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 3.290,00 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 228/2001 - Processo 01.P.18135/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Vinabom Indústria e Comércio de Vinagres Ltda. - Objeto: Fornecimento de vinagre de vinho tinto e vinagre de álcool para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 7.350,00 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 229/2001 - Processo 01.P.18135/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: F. G. Júnior & Cia Ltda. - Objeto: Fornecimento de sal de mesa para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 3.601,50 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 230/2001 - Processo 01.P.18135/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: C D W Comércio de Alimentos Ltda. - Objeto: Fornecimento de sal de mesa sachê para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 1.787,50 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: de 09/01/2001 a 31/12/2001 - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 245/2001 - Processo 01.P.18148/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: F. G. Júnior Ltda. - Objeto: Fornecimento de café torrado e moído para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 12.532,40 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: 180 dias a contar da data de assinatura - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 246/2001 - Processo 01.P.18157/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Disfril Distribuidora de Frios e Laticínios Ltda. - Objeto: Fornecimento de linguíça fresca de frango para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 7.040,00 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: 120 dias contados a partir da data de assinatura - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 247/2001 - Processo 01.P.18157/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: José Roberto de Oliveira Sobrinho Salto ME. - Objeto: Fornecimento de salsicha de carne bovina/suína para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 2.247,50 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: 120 dias contados a partir da data de assinatura - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Carta Contrato 248/2001 - Processo 01.P.18157/2000 Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Comfrila Comércio de Frios e Laticínios Ltda. - Objeto: Fornecimento de salsicha de frango para o restaurante universitário e HC - Valor R\$ 2.610,00 que correrá à conta do elemento econômico 3430-10 - Vigência: 120 dias contados a partir da data de assinatura - Data de Assinatura: 09/01/2001;

Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 50/2001/01 - Carta Contrato nº 50/2001 - Processo nº 01.P.18161/2001 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: José Roberto de Oliveira Sobrinho Salto ME - Objeto: Alteração da inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para 72.786.627/0001-20 - Data de assinatura: 10/01/2001.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901 Fone: 252-0233

REITORIA

Portaria Unesp - 5, de 10-1-2001

Dispõe sobre o cumprimento de cláusulas contratuais contidas na escritura pública de doação do imóvel denominado "Chácara Saffioti", incorporado ao Patrimônio da Unesp, Câmpus de Araraquara, por doação feita por Heleith Iara Bongiovani Saffioti

O Reitor da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", expedirá seguinte Portaria:

Artigo 1º - O imóvel situado na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua dos Libaneses, 111, recebido por doação feita pela Professora Doutora Heleith Iara Bongiovani Saffioti, conforme escritura pública de doação lavrada em 7-12-2000 às fls. 333 do Livro 1700, do 12º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, ficará sob a responsabilidade da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, enquanto não for institucionalizado o Centro Cultural.

Parágrafo único - A Faculdade de Ciências e Letras deverá encaminhar à APLO planilha referente aos custos de segurança, conservação e manutenção do imóvel para a devida liberação, podendo tomar, em caráter emergencial, as medidas necessárias para preservação do patrimônio.

Artigo 2º - A administração do imóvel deverá observar as seguintes condições, tendo em vista cláusulas contratuais inseridas na escritura pública e aceitas pelo CADE e CO: Quanto ao Imóvel:

1 - destinar-se-á a sediar instituição cultural através da qual a Unesp deverá desenvolver projetos de extensão, visando sempre a beneficiar menores de 25 anos de idade da comunidade;

II - deverá ser denominado inicialmente "Centro Cultural Professor Waldemar Saffioti";

III - não poderá ser desmembrado em nenhuma hipótese, devendo a área ser conservada íntegra, quer do ângulo do terreno ou das construções que contém;

IV - a casa de empregado, que existe no imóvel, poderá sofrer adaptações para servir aos fins do Centro Cultural, podendo até ser substituída por construções mais conformes a estes objetivos;

Quanto aos acessórios e benfeitorias: V - o vagão comprado da FEPASA, que está no imóvel, poderá abrigar projetos ou uma cantina;

VI - eventualmente, poder-se-á realizar mais alguma construção, por absoluta necessidade, sacrificando-se o mínimo possível de árvores existentes no imóvel;

VII - a casa que existe no imóvel, deverá ser preservada sem alterações em sua face externa. Em havendo necessidade, poderá sofrer adaptações internas, que, entretanto, não lhe alterem a estrutura.

Artigo 3º - Fica designada Comissão Especial encarregada de apresentar, no prazo de noventa dias, proposta de futura institucionalização do "Centro Cultural Prof. Dr. Waldemar Saffioti", que observará o seguinte:

I - a instituição será dotada de várias instâncias de poder, a fim de se tornar operacional, mas as decisões que a afetam em sua totalidade só poderão ser tomadas por um colegiado;

II - no colegiado acima referido terão assento profissionais de várias áreas do conhecimento, de reconhecida competência, assim como representantes de agências financeiras, cujos mandatos poderão ter duração diferenciada;

III - a instituição poderá receber doações de quaisquer procedências, destinem-se ou não a projetos específicos, desde que os doadores não façam exigências de caráter político-partidário e ideológico;

IV - os projetos deverão priorizar candidatos de condição sócio-econômica modesta, não excluindo, todavia, aqueles pertencentes a outras camadas sociais;

V - os primeiros projetos deverão ser implementados dentro de 12 meses, a partir de 7-12-2000.

§ 1º - A Comissão será constituída pelos Professores Doutores Cláudio Benedito Gomide de Souza (Faculdade de Ciências e Letras), Elizabeth Berwerth Stucchi (Instituto de Química), Paulo Eduardo de Toledo Salgado (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Ricardo Samih Georges Abi Rached (Faculdade de Odontologia) e Widsney Alves Ferreira (Reitoria), sob a presidência do primeiro.

§ 2º - Compete à comissão elaborar proposta contendo, entre outros, os seguintes itens: (a) histórico, (b) objetivos, (c) vínculo institucional, (d) órgãos executivos e deliberativos, (e) estrutura, (f) normas quanto a ações e projetos a serem desenvolvidos, (g) disposições quanto a recursos humanos e materiais.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 1635/50/01/2000

Portaria Unesp - 6, de 10-1-2001

Fixa as atribuições das unidades administrativas que integram a estrutura administrativa da UNESP prevista na Resolução Unesp 46/99 e as competências dos respectivos dirigentes.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita conforme disposto no artigo 7º da Resolução Unesp 46, de 22-9-99 expedirá a seguinte Portaria: Art. 1º Ficam fixadas as atribuições das unidades administrativas que integram a estrutura administrativa da Unesp prevista na Resolução Unesp 46, de 22, publicada no D.O. de 24-9-99, bem como as competências dos respectivos dirigentes, na conformidade dos Anexos I a IV que integram esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 1573/99) - Runesp - Vol. II)

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES GERAIS, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA:

I - DAS DIRETORIAS

Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades sob sua responsabilidade.

Assessorar os órgãos colegiados, a direção e demais unidades administrativas.

Garantir a integração com as demais áreas da Unidade, apresentando estudos e sugestões em busca de ações preventivas e corretivas, visando a melhoria dos serviços prestados.

Realizar estudos, elaborar relatórios e emitir pareceres e informações.

Elaborar comunicados e instruções.

Realizar o Acompanhamento de Desenvolvimento Profissional.

Promover medidas de segurança no trabalho.

Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência.

Prestar informações e orientações à comunidade interna e externa.

II - DAS SEÇÕES e SETORES

Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades de sua área.

Assistir o superior imediato.

Prestar informações e orientações à comunidade interna e externa.

Elaborar certidões, certificados, atestados, declarações, comunicados e outros documentos.

Acompanhar e aplicar a legislação, normas e regulamentos, além de zelar pela documentação e pelo cumprimento de prazos.

Coletar, organizar e manter atualizadas em bancos de dados todas as informações referentes à sua área de atuação.

Fornecer dados para relatórios e solicitações internas e externas, inclusive a órgãos oficiais e de fiscalização.

Elaborar instruções e manuais de procedimentos para execução das atividades.

Realizar o Acompanhamento de Desenvolvimento Profissional.

